

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2026

01 DE ABRIL DE 2026

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE
PARAGOMINAS/PA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, o Sr. **SIDNEY ROSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município Paragominas/PA.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Dr. **ADNAN DEMACHKI**, ocorrido em 31 de março de 2026.

CONSIDERANDO as relevantes obras executadas; como a fundação da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Paragominas, vice-prefeito deste município, no período de 2001 a 2004, prefeito de Paragominas/PA por dois mandatos (2005-2008 e 2009-2012), além de ter sido secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Pará

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Paragominas, onde foi condecorado com diversas premiações entre elas: Gestor Eficiente da Merenda Escolar por 8 anos consecutivos; Prefeito Amigo da Criança - Fundação Abrinq; Prêmio Chico Mendes de Meio Ambiente - 2011, em reconhecimento pelo projeto local "Paragominas Município Verde", também exerceu o papel de líder político e produtor rural.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Paragominense render justas homenagens e perpetuar a memória daqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2026, em todo território do Município de Paragominas/PA, pelo falecimento do ex-prefeito **Dr. ADNAN DEMACHKI**,

Art. 2º Fica facultada a suspensão das atividades administrativas na Prefeitura Municipal de Paragominas a partir das 14 horas do dia 01 e o dia 02 de abril de 2026, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º As bandeiras do município deverão ser hasteadas a meio-mastro durante o período de luto, em sinal de respeito e pesar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paragominas/PA, em 01 de abril de 2026.



SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas /PA